

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

TC - 003/2020

SCFV.

39.

41.

PLANO DE TRABALHO - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA OSC: Centro Comunitário BADI

CNPJ: 05.686.828/0001-69 Data de inscrição do CNPJ: 02/06/2003

ENDEREÇO: Avenida Professor Adib Chaib, 1000 – Vila Pichatelli – Bairro Aterrado – Mogi Mirim/SP – CEP: 13801-300

TELEFONE: (19) 3804-4302/ 3804-4105

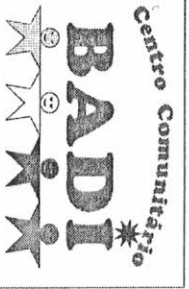
SITE: www..badi.org.br

E-MAIL: cebadibadi@gmail.com

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: De segunda sexta-feira das 08:00 as 17:00 hs.

2) NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

3) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

3.1. Descrição Específica do serviço para Adultos de 18 a 59 anos: Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

3.2. Descrição Específica do serviço para Idosos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

4) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

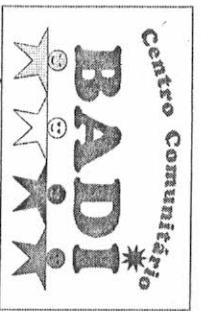
(X) Municipal

(X) CRAS Norte

(x) CRAS Leste

(x) CRAS Planalto

5) META PACTUADA PARA O SERVIÇO: 05 grupos de até 25 (vinte e cinco) usuários, totalizando até 125 usuários.



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

6) **PÚBLICO:** Adultos de 18 a 59 anos e idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos.

6.1. Os grupos de adultos deverão ser formados com até 50% nas seguintes situações:

- a) Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- b) Adultos em situação de isolamento social;
- c) Adultos com vivência de violência e, ou negligência;
- d) Adultos com defasagem escolar; - Adultos em situação de acolhimento;
- e) Adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;
- f) Adultos em situação de rua;
- g) Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

6.1.1 Os grupos de adultos deverão ser formados com no mínimo 50% nas seguintes situações:

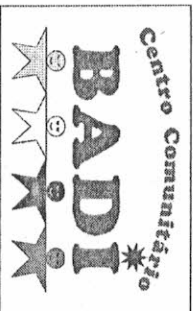
- a) Em situação de isolamento;
- b) Com vivência de violência e/ou negligência;
- c) Em situação de acolhimento;
- d) Em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

6.3. Os grupos de idosos deverão ser formados com até 50% nas seguintes situações:

- a) Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- b) Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- c) Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

6.3.1. Os grupos de idosos deverão ser formados com no mínimo 50% nas seguintes situações prioritárias:

- a) Em situação de isolamento;
- b) Com vivência de violência e/ou negligência;
- c) Em situação de acolhimento;



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

d) Em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

7) OBJETIVO GERAL :

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de jovens, adultos e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

8) OBJETIVOS ESPECÍFICOS :

8.1. Objetivos específicos para Adultos de 18 a 59 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.
- Garantir a participação dos usuários na Gestão do Serviço/OSC.
- Garantir a satisfação do público-alvo.

8.2. Objetivos específicos para Idosos acima de 60 anos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.
- Garantir a participação dos usuários na Gestão do Serviço/OSC.
- Garantir a satisfação do público-alvo.



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

9) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

O acesso aos serviços de convivência dar-se-á sempre por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção Integral a Família - CRAS/PAIF que poderá receber demanda espontânea, realizar busca ativa, receber encaminhamentos da rede socioassistencial, Sistema de garantia de Direitos e Demais Políticas. A Proteção Especial – CREAS poderá identificar potenciais usuários para o SCFV e encaminhá-los para os CRAS de Referência para sua inclusão no Serviço.

10) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER DESENVOLVIDO O SERVIÇO:

Grupos	Faixa etária	Frequência semanal	Carga horária Diária	Local de execução	Dia da semana	Horário
A	Idosos	1x	2h	CRAS Leste	Quartas-feiras	9 h às 11h
B	18 à 59 anos	1x	2h	CRAS Norte	Quartas feiras	15h às 17
C	Idosos	1x	2h	CRAS Norte	Tercas-feiras	08h45 às 10h45
D	18 a 59 anos	1x	2h	CRAS Planalto	Quintas-feiras	13h30 às 15h30
E	Idosos	1x	2h	CRAS Planalto		A Definir

10.1 CRAS NORTE

ENDEREÇO: Avenida Jose Pinotti n° 128 Bairro Jardim Bi Centenário / Mogi Mirim - SP CEP 13807-471

e-mail: crasnortemogimirim@gmail.com

TELEFONE: 19 – 3806-4073

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta feira das 07:30 as 17:00 hs

10.2 CRAS LESTE

ENDEREÇO: R. Professora, Professora Nelly Batista Fernandes, n°507, Mogi Mirim - SP, CEP: 13802-052



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

e-mail: crasleste@gmail.com

TELEFONE: 19 – 3804-4125

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta feira das 07:30 as 17:00 hs

10.3 CRAS PLANALTO

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miliano Sobrinho, n° 1451, jardim Planalto/ Mogi Mirim – SP CEP: 13801-650

e-mail: crasidplanalto@gmail.com

TELEFONE: 19 – 3806-7347

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: : de segunda a sexta feira das 07:30 as 17:00 hs

11) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado em locais cedidos pela municipalidade, devendo a estruturação física do serviço seguir os padrões das normas da ABNT. Sendo o local disponibilizado pela municipalidade caberá a ela garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do espaço;

Terá no mínimo: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço. Deverá ser afixada visivelmente a grade semanal de cada Grupo com horários e locais de realização das atividades.



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

12. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

12.1. Para Adultos de 18 a 59 anos:

ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO	PERÍODI-CIDADE	LOCAL
Planejamento das ações e contratação da equipe executora do SCFV;	Contratação da equipe;	Coordenação da OSC, Assistente social e Educador Social	1º mês	OSC e CRAS (Norte e Planalto)
	Reunião com os CRAS;			
Acolher e recepcionar os usuários nos equipamentos;	Atividades grupais	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Semanal	CRAS Norte
Proporcionar jogos, brincadeiras, gincanas, filmes, etc;	Atividades culturais, esportivas e de lazer	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Semanal	
Visitar equipamentos localizados nos territórios dos CRAS;	Atividades no território;	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Trimestral	
Realizar construções coletivas de saberes analise da realidade e troca de experiências com foco nos processos de construção dos conhecimentos;	Grupos socioeducativos;	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Semanal	
Estimular e orientar os usuários na	Dinâmicas de grupo;	Educador Social/	Semanal	

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas, na família e no território e criar oportunidades de identificação de interesses e talentos;	Rodas de Conversa;	Facilitador de Oficina			CRAS Planalto
	Mediação de conflitos;				
Apresentar temas relevantes as famílias e indivíduos como: Direitos Humanos e Socioassistenciais; Saúde; Meio Ambiente; Cultura; Esporte e Lazer e Trabalho;	Oficinas temáticas;	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Quinzenal		
Realizar orientações e encaminhamentos em instrumental próprio;	Orientação e encaminhamentos;	Assistente Social	Sempre que necessário		
Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;	Pesquisa de Satisfação com os usuários;	Educador Social/ Assistente Social	Mensal		
Acompanhar e supervisionar a execução do serviço;	Planejamento das Ações;	Educador Social/ Assistente Social	Quinzenal		
Apresentar temas de interesse das famílias visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares;	Reunião com os usuários e suas famílias;	Educador Social	Bimestral		
Proporcionar encontros previamente agendados com a equipe de CRAS e equipe do BADI para discussão de casos, planejamento das ações e troca de informações sobre os usuários atendidos no serviço;	Reuniões de equipe(CRAS e BADI);	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Mensal		
	Articulação com os CRAS e CREAS;				

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Participar de reuniões da rede socioassistencial e intersetorial.	Reuniões de rede;	Educador Social/ Assistente Social/ facilitador de oficinas	Sempre que necessário	
---	-------------------	---	-----------------------	--

12.3. Para Idosos acima de 60 anos:

ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	LOCAL
Planejamento das ações e contratação da equipe executora do SCFV;	Contratação da equipe;	Coordenação da OSC, Assistente social e Educador Social	1º mês	OSC e CRAS (Norte, Leste e Planalto)
	Reunião com os CRAS;			
Acolher e receber os usuários nos equipamentos ;	Atividades grupais;	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Semanal	CRAS Leste
	Proporcionar jogos, brincadeiras, gincanas, filmes, etc;	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Semanal	
Visitar equipamentos localizados nos territórios dos CRAS;	Atividades no território;	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Trimestral	CRAS Leste
	Realizar construções coletivas de saberes análise da realidade e troca de experiências com foco nos processos de construção dos conhecimentos;	Grupos socioeducativos;	Educador Social/ Facilitador de Oficina	

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas, na família e no território e criar oportunidades de identificação de interesses e talentos;	Dinâmicas de grupo;	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Semanal	CRAS Norte		
	Rodas de Conversa;					
	Mediação de conflitos;					
Apresentar temas relevantes as famílias e indivíduos como: Direitos Humanos e Socioassistenciais; Saúde; Meio Ambiente; Cultura; Esporte e Lazer e Trabalho;	Oficinas temáticas;	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Quinzenal			
	Realizar orientações e encaminhamentos em instrumental próprio;				Assistente Social	Sempre que for necessário
	Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;				Educador Social/ Assistente Social	Mensal
Acompanhar e supervisionar a execução do serviço;	Planejamento das Ações;	Educador Social/ Assistente Social	Quinzenal			
	Apresentar temas de interesse das famílias visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares;			Educador Social	Bimestral	

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Proporcionar encontros previamente agendados com a equipe de CRAS e equipe do BADI para discussão de casos, planejamento das ações e troca de informações sobre os usuários atendidos no serviço;	Reuniões de equipe(CRAS e BADI);	Educador Social/ Facilitador de Oficina	Mensal	CRAS Planalto
	Articulação com os CRAS e CREAS;			
Participar de reuniões da rede socioassistencial e intersetorial.	Reuniões de rede;	Educador Social/ Assistente Social/ facilitador de oficinas	Sempre que for necessário	

13) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES (item 12)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	Planejamento das ações e contratação da equipe;	X										
Acolher e recepcionar os usuários nos equipamentos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar e supervisionar a execução do serviço;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentar temas de interesse das famílias visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentar temas relevantes as famílias e indivíduos como: Direitos Humanos e Socioassistenciais; Saúde;		X			X	X		X		X		X

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Meio Ambiente; Cultura; Esporte e Lazer e Trabalho																				
Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas, na família e no território e criar oportunidades de identificação de interesses e talentos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participar de reuniões da rede socioassistencial e intersetorial.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proporcionar encontros previamente agendados com a equipe de CRAS e equipe do BADI para discussão de casos, planejamento das ações e troca de informações sobre os usuários atendidos no serviço;			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proporcionar jogos, brincadeiras, gincanas, filmes. etc		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar construções coletivas de saberes analise da realidade e troca de experiências com foco nos processos de construção dos conhecimentos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar encontros que estimulem e orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, individuais e coletivas, na família e no território e criar oportunidades de identificação de interesses e talentos;			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar orientações e encaminhamentos em instrumental próprio.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Visitar equipamentos localizados nos territórios dos CRAS;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
--	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------------

14) ARTICULAÇÃO COM A REDE:

O Centro Comunitário BADI executor indireto do SCFV deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

O Centro Comunitário BADI executor indireto do SCFV deverá desenvolver, com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersectorialidade; realizar as discussões dos casos dos usuários atendidos, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ADULTOS DE 18 A 59 ANOS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	INSTRUMENTAIS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODI-CIDADE	INDICADORES QUANTITATIVOS	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
Complementar as ações da família e comunidade	1. Atividades em Grupo;	1. Lista nominal dos usuários inseridos no SCFV;		Usuários com, no mínimo, 50% de frequência ao serviço;	
	2. Acolher e recepcionar os usuários nos equipamentos				

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

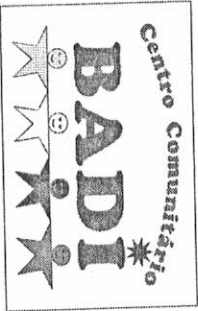
na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	3. Encaminhamentos para acesso às políticas públicas;	2. Relatório quantitativo dos encaminhamentos realizados no mês;	Mensal	Listar 100% dos encaminhamentos	Educador e Assistente Social
	4. Reuniões com a equipe técnica do CRAS para supervisão e planejamento das ações;	3. Lista de presença das reuniões		100% das reuniões efetuadas	
	5. Articulação com CRAS e CREAS				Educador Social
	6. Reunião de Rede;				
	1. Oficinas temáticas	1. Lista de chamada/presença;	Quinzenal	Mínimo de 50% de participação;	
	2. Dinâmicas de grupo;				Educador Social
3. Realizar Grupos intergeracionais	2. Lista de presença e registro fotográfico	Trimestral	Mínimo de 50% de participação;		
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento	1. Atividades em Grupo;	1. Relatório mensal de	Mensal	80% de presença	Educador social

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;	2. Planejamento das ações; 3. Rodas de Conversa;	atividades desenvolvidas na oficina sociocultural.					Educador e Assistente Social		
		1. Atividades em Grupo;	1. Lista de presença					Mensal	80% de presença
		2. Atividades no território;	1. Em conformidade com o cronograma de atividades; 2. Lista nominal dos usuários participantes;					Trimestral	80% de presença
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	3. Oficinas temáticas	1. Relatório mensal de atividades desenvolvidas	Mensal	80% de presença					
	1. Atividades em Grupo;	1. Lista de presença	Semanal	Mínimo de 50% de participação;					
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;							Educador Social/ Assistente Social/ Facilitador de Oficinas		

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;	1. Rodas de conversa;	1. Lista nominal dos usuários participantes;	Quinzenal	Mínimo de 50% de participação nas rodas de conversa;	Educador social
	2. Encaminhamentos para acesso às políticas públicas;	1. Relatório quantitativo dos encaminhamentos realizados no mês;	Mensal	Listar 100% dos encaminhamentos	Assistente Social
	1. Atividades em Grupo;	1. Em conformidade com o cronograma de atividades	Semanal	Mínimo de 50% de presença	Educador social
Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.	3. Medição de conflitos				
	2. Realizar atividades culturais, esportivas e de lazer	1. Em conformidade com o cronograma de atividades			
Garantir a inclusão no Cadastro Único do público atendido;	1. Encaminhamento e Orientação	1. Lista e relatório mensal	mensal	100% dos usuários e suas famílias	Assistente Social
	1. Reunião com os usuários e suas famílias	1. Questionário de avaliação e sugestão	Bimestral	100% dos usuários e suas famílias	Educador e Assistente Social
Garantir a participação dos usuários na Gestão do Serviço/OSC.					
Garantir a satisfação do público-alvo.	1. Pesquisa de Satisfação com todos os usuários	1. Questionário com perguntas abertas/fechadas	Semestral	80% Satisfeitos	Educador e Assistente Social



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

15.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS:

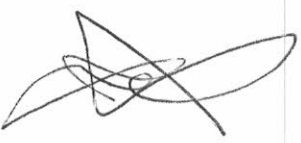
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	INSTRUMENTAIS DE VERIFICAÇÃO	PERIODO-CIDADE	INDICADORES QUANTITATIVOS	Profissional responsável
Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;	1. Atividades em Grupo;	1. Lista nominal dos usuários inseridos no SCFV;	Mensal	1. Usuários com, no mínimo, 50% de frequência ao serviço	Educador e Assistente Social
	2. Oficinas reflexivas				
Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;	3. Acolher e recepcionar os usuários nos equipamentos	1. Lista de presença e registro fotográfico	Trimestral	Mínimo de 50% de participação nos grupos	Educador Social e Assistente Social
	1. Realizar Grupos intergeracionais		Quinzenal		
Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;	1. Realizar atividades culturais, esportivas,	1. Em conformidade com o cronograma de atividades	Semanal	Mínimo de 50% de participação nas atividades	Educador Social e Facilitador de Oficinas

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.	1. Rodas de conversa;	1. Em conformidade com o cronograma de atividades	Quinzenal	Mínimo de 50% de participação nas atividades	Educador Social e Assistente Social
	2. Oficinas temáticas;				
	3. Atividades em Grupo sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência contra a pessoa idosa;				
Garantir a inclusão no Cadastro Único do público atendido;	1. Encaminhamento e Orientação	1. Lista e relatório mensal	mensal	100% dos usuários e suas famílias	Assistente Social
Garantir a participação dos usuários na Gestão do Serviço/OSC.	1. Reunião com os usuários e suas famílias	1. Questionário de avaliação e sugestão	Bimestral	100% dos usuários e suas famílias	Educador e Assistente Social
Garantir a satisfação do público-alvo.	1. Pesquisa de Satisfação com todos os usuários	1. Questionário com perguntas abertas/fechadas	Semestralmente	80% Satisfeitos	Educador e Assistente Social

21) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO					
NOME	FUNÇÃO/Quantidade de	Quantidade	CARGA	HORÁRIO	FONTES DE VALOR



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

		Profissionais	SEMANAL NO SERVIÇO	SEMANA NO SERVIÇO		
A Contratar	Assistente Social	01	15 horas	A definir	Municipal	R\$ 1500,00
A Contratar	Orientador Social/Educador	01	20 horas	A definir	Municipal	R\$ 998,00
A Contratar	Facilitador de oficinas	01	05 horas	A definir	Municipal	R\$ 600,00

Obs: em relação ao horário das técnicas que irão realizar os serviços aguardaremos as definições dos atendimentos nos equipamentos.

22) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL AS. SOCIAL		RECURSO ESTADUAL AS. SOCIAL		RECURSO FEDERAL AS. SOCIAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Recursos Humanos	R\$ 3.098,00	R\$ 37.176,00					R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	R\$ 49.824,00
Material de Consumo	R\$ 1.902,00	R\$ 22.824,00							R\$ -
Material de Terceiros	R\$ -								R\$ -
Utilidade Pública									R\$ -
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	R\$ 87.000,00

23) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

00

ITEM DE DESPESA	PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS										TOTAL
	RECURSO MUNICIPAL AS. SOCIAL		RECURSO ESTADUAL AS. SOCIAL		RECURSO FEDERAL AS. SOCIAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL		
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Água											0
Energia											0
Telefone											
Internet											
Gás encanado											0
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

26) RESUMO DO SERVIÇO

ITEM DE DESPESA	QUADRO RESUMO DO SERVIÇO									
	RECURSO MUNICIPAL SOCIAL		RECURSO ESTADUAL SOCIAL		RECURSO FEDERAL AS. SOCIAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL	
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Recursos Humanos	R\$ 3.098,00	R\$ 37.176,00							R\$ 37.176,00	
Material de Consumo	R\$ 1.902,00	R\$ 22.824,00			R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	R\$ 49.824,00	
Material de Terceiros										
Utilidade Pública	R\$ -									R\$ -
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	R\$ 87.000,00	

27) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

ITEM DE DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO										TOTAL
	RECURSO MUNICIPAL		RECURSO ESTADUAL AS. SOCIAL		RECURSO FEDERAL AS. SOCIAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL		
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00					R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 24.000,00
Material de higiene e limpeza							R\$ 150,00	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00
Material de escritório/oficina							R\$ 200,00	R\$ 2.400,00			R\$ 2.400,00
Combustível	R\$ 302,00	R\$ 3.624,00					R\$ 750,00	R\$ 9.000,00			R\$ 6.024,00
TOTAL	R\$ 1.902,00	R\$ 22.824,00					R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 49.824,00

ITEM DE DESPESA	MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO										TOTAL
	RECURSO MUNICIPAL AS. SOCIAL		RECURSO ESTADUAL AS. SOCIAL		RECURSO FEDERAL AS. SOCIAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL		
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
Correios											0
Manutenção de bens Móveis											0
Manutenção predial											0
Seguro veicular											0
Seguro predial											0
Serviços contábeis											0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

25) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO

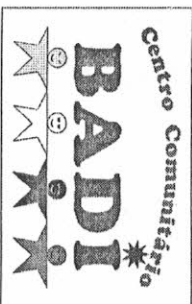
CENTRO COMUNITÁRIO BADI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERÍODO	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL	RECURSOS PRÓPRIOS*	TOTAL
1º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
2º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
3º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
4º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
5º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
6º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
7º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
8º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
9º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
10º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
11º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
12º MÊS	R\$ 5.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 7.250,00
TOTAL	R\$ 60.000,00	0	18.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 87.000,00

28) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas serão feitas observando-se as regras previstas nos artigos 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal e demais normas aplicáveis à matéria, atendendo aos prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

29) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

INÍCIO:	01/01/2020
TÉRMINO	01/12/2020

30) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO OU DO TÉCNICO QUE ESCREVEU O PLANO:

NOME: Márcia R. O Moraes
FORMAÇÃO: Serviço Social
FUNÇÃO: Assistente Social
TELEFONE PARA CONTATO: (19) 3804-4105
E-MAIL DO COORDENADOR OU TÉCNICO: ccbbadibadi@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Jefferson Magela Filho

ASSINATURA:

DATA: 22/11/2019